



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Ofício nº 270/2016
Gabinete do Prefeito

Itamogi/MG, 03 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.
Marcos Aparecido Silva
DD. Presidente
Câmara Municipal de Itamogi

Assunto: Envio Projeto de Lei

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente enviar a V.Sa. **Projeto de Lei** que Altera a Lei Municipal 1.017/2013, de 08/11/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.044/2015, de 28/05/2015 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2016 **para apreciação.**

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 00270/2016...
Entrada em 03/10/16
Karangela
Encarregado


OSMAIR MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI Nº 013 /2016

Altera a Lei Municipal 1.017/2013, de 08/11/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.044/2015, de 28/05/2015 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itamogi / MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Departamento de Saúde e Promoção Social no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Departamento de Saúde e Promoção Social
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – Atenção a Saúde da Comunidade
Operação Especial: 0.022 – Subvenção a Fundação Pio XII
Elemento: 3350 43 – Subvenções Sociais R\$ 6.900,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial, a anulação da seguinte dotação orçamentária:
020501 10 302 1001 0.021 335043 F. 215 Subvenção ao Hospital do Câncer de Barretos R\$ 6.900,00

Art. 3º - O crédito especial, que o Executivo fica autorizado a abrir, visa ao repasse de subvenção social.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão da Ação 0.022 – Subvenção a Fundação Pio XII no PPA 2014/2017.

Art. 5º - Fica autorizado a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamogi, 03 de outubro de 2016.


Osmair Martins
Prefeito Municipal